

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9666 – CEP 18740-000
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2016 (EXTRATO)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

A Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que ficam prorrogadas as inscrições ao Processo Seletivo Público, para contratação temporária a empregos abaixo relacionados, pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei nº 1.138/98, Lei nº 1.128/00, Lei Complementar nº 04/02, Lei Complementar nº 25/04, Lei Complementar nº 69/08, Lei Complementar nº 215/15 e do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2016.

EMPREGO	REQUISITOS EXIGIDOS	VAGAS	JORNADA	SALÁRIO-R\$	TAXA-R\$
CLÍNICO GERAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CRM E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	02	20 H/S	3.569,42	90,00
PEDIATRA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CRM E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	01	20 H/S	3.569,42	90,00

Os interessados poderão inscrever-se até o dia **31 de julho de 2016**, pelo endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, até às **23h59min59**, horário de Brasília.

Os interessados que tiverem dificuldade de acesso à internet poderão se dirigir à Coordenadoria Municipal da Cultura, na Rua Ataliba Leonel, Nº 979, centro, em Taquarituba, durante os dias úteis do período de inscrição, das 9h às 11h e das 13h às 17h, onde serão orientados.

As provas serão realizadas às **9h**, do dia **07 de agosto de 2016**, na **Coordenadoria Municipal da Educação**, Rua São Benedito, 366, Taquarituba, SP.

Os candidatos deverão comparecer ao local onde serão realizadas as provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de: um documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

Os portões do prédio da Coordenadoria Municipal da Educação serão fechados às 8h55, portanto, 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

Não haverá segunda chamada para as provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato, acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, identificar corretamente o seu local de prova e comparecer no horário determinado por este Edital.

Em hipótese alguma, as provas poderão ser realizadas em local diferente do determinado por este Edital.

O Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2016, contendo escolaridade e/ou requisitos exigidos, tipos de prova, jornada de trabalho, salário, taxa de inscrição, documentos necessários à contratação, programas, bibliografias e demais instruções, estará afixado nos locais de costume e disponível nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria.

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquarituba, 22 de julho de 2016.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9666 – CEP 18740-000
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscrevem, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público, para contratação temporária pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregos de: **CLÍNICO GERAL e PEDIATRA**, nos termos da Lei nº 1.138/98, Lei nº 1.128/00, Lei Complementar nº 04/02, Lei Complementar nº 25/04, Lei Complementar nº 69/08, Lei Complementar nº 215/15 e deste Edital.

1. EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - JORNADA DE TRABALHO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. CLÍNICO GERAL

1.1.1. Nº de vagas: 02

1.1.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no CRM e especialização na área

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.1.4. Jornada: 20 horas semanais

1.1.5. Salário: R\$ 3.569,42

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 90,00

1.2. PEDIATRA

1.2.1. Nº de vagas: 01

1.2.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo em Medicina/Pediatria, com Registro no CRM e especialização na área

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.2.4. Jornada: 20 horas semanais

1.2.5. Salário: R\$ 3.569,42

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 90,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do site www.omconsultoria.com.br, durante o período de **11 a 17 de julho de 2016**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;

2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **17 de julho de 2016**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente, preferencialmente nas Agências Bancárias;

2.1.3. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.1.4. Os documentos comprovantes da escolaridade deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação;

2.1.5. O interessado em se inscrever que tiver dificuldade de acesso à internet, deverá se dirigir à Coordenadoria Municipal da Cultura, na Rua Ataliba Leonel, Nº 979, centro, em Taquarituba, durante os dias úteis do período de inscrição, das 9h às 11h e das 13h às 17h, onde serão orientados.

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

Prefeitura Municipal de Taquarituba

**Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9666 – CEP 18740-000
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

- 2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa imposta;
- 2.2.5. Possuir escolaridade referente aos empregos, nos termos dos subitens 1.1.2. e 1.2.2. deste Edital, no ato de contratação;
- 2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET

- 2.3.1. Acessar o endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de **11 a 17 de julho de 2016, até às 23h59min59seg - horário de Brasília;**
- 2.3.2. Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2016, da Prefeitura do Município de Taquarituba;
- 2.3.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;
- 2.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, que será gerado pelo sistema até a data limite de **17 de julho de 2016;**
- 2.3.5. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;
- 2.3.6. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;
- 2.3.7. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada não será aceito para fim de comprovação do pagamento;
- 2.3.8. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;
- 2.3.9. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;
- 2.3.10. O vencimento do Boleto será o dia útil subsequente ao encerramento da inscrição;
- 2.3.11. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;
- 2.3.12. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital;
- 2.3.13. Não haverá devolução de taxa de inscrição;
- 2.3.14. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no subitem 2.1.1.;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Não haverá reserva de vagas à Portadores de Deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo §

Prefeitura Municipal de Taquarituba

**Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9666 – CEP 18740-000
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, fica reservada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Consideram-se Portadores de Deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. Aos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.5. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.6.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de um audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.6.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.6.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.6.3. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.6.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.9. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos abaixo, constantes do Subitem 3.6. deste inciso:

3.9.1. Ao Subitem 3.6.1.: não serão considerados como portadores de deficiência;

3.9.2. Ao Subitem 3.6.2.: não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

3.9.3. Ao Subitem 3.6.3.: não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.10. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3.11. O candidato portador de deficiência deverá:

3.11.1. no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.11.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Portadores de Deficiências disponível no site www.omconsultoria.com.br;

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9666 – CEP 18740-000
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

3.11.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.12. O candidato deverá encaminhar os documentos via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **18 de julho de 2016**, para: OM Consultoria Concursos Ltda., Processo Seletivo Público - Prefeitura de Taquarituba - Edital 01/2016 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

3.13. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.14. A deficiência do candidato inscrito nos termos deste Item deverá ser compatível com a descrição do emprego.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas às 9h do dia **31 de julho de 2016**, na **Coordenadoria Municipal da Educação**, Rua São Benedito, 366, Taquarituba, SP;

4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local onde será realizada a prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de: um documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha;

4.3. Os portões do prédio da **Coordenadoria Municipal da Educação** serão fechados às 8h55, portanto, 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para o início da prova;

4.4. Não haverá segunda chamada para as provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato, acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.7. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.3. e 1.2.3., deste Edital, com base no programa constante do Anexo I;

4.8. A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada uma, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.8.1. As provas escritas terão duração de 3 (três) horas e serão elaboradas com base no programa constante do Anexo I, na seguinte proporção:

EMPREGOS	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMA BÁSICO)		
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos	Total de questões
CLÍNICO GERAL	15	25	40
PEDIATRA	15	25	40

4.9. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto ao número e valores das questões, duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;

4.10. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9666 – CEP 18740-000

TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em “X”, a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.12. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.13. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.14. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a “**Folha de Observações**”, para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

4.15. Para o ingresso na sala de provas o candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um dos documentos com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.15.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.15.2. A inclusão de que trata o item 4.15.1. será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.15.3. A inscrição considerada improcedente de acordo com o item 4.15.1. será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.16. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.16.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.17. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.18. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações** para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação do gabarito;

4.19. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.20. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.21. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.22. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.23. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, mas os gabaritos e o resultado final serão divulgados pela imprensa, afixados nos locais de costume, no átrio da Prefeitura Municipal e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br. e www.twitter.com/om_consultoria

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9666 – CEP 18740-000

TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.5, deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados em Classificação Especial;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pela imprensa, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e estarão disponíveis no site: www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final;

5.3.1. **1.º critério:** o candidato com maior idade

5.3.2. **2.º critério:** o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos, para os cargos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br por (02) dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar.

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público;

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

6.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

6.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

6.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES

Prefeitura Municipal de Taquarituba

**Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9666 – CEP 18740-000
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

7.1. As nomeações serão feitas pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

7.3. A convocação do candidato aprovado, será feita, conforma consta do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Duas fotos 3x4;

7.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);

7.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

7.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

7.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

7.3.7. Comprovante da escolaridade, conforme consta nos subitens 1.1.2. e 1.2.2, deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Processo Seletivo Público;

7.3.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. não atender à convocação para a nomeação;

7.4.2. não apresentar, no ato da nomeação, documentos relacionados no subitem 7.3., deste Edital;

7.4.3. não entrar em exercício do cargo dentro do prazo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Processo Seletivo Público será para nomeação às vagas relacionadas neste Edital, ou que surgir por demissão, falecimento e aposentadoria de servidor, já criadas e não relacionadas neste Edital ou que forem criadas durante a sua validade;

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

Prefeitura Municipal de Taquarituba

**Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9666 – CEP 18740-000
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata

8.4.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.16., deste Edital;

8.4.4. apresentar falha na documentação;

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e colocados nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

8.6. O Processo Seletivo Público terá validade até 02 de outubro de 2016, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal;

8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

8.11. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, poderá anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Taquarituba, 08 de julho de 2016.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9666 – CEP 18740-000
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

PROGRAMAS BÁSICOS

CLÍNICO GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Doenças infectocontagiosas e parasitárias;
- 02 - Doenças do Aparelho Respiratório;
- 03 - Doenças do Aparelho gastrointestinal;
- 04 - Doenças do Aparelho cardiovascular;
- 05 - Doenças do Aparelho Geniturinário;
- 06 - Doenças sexualmente transmissíveis - DST
- 07 - Doenças Nosológicas;
- 08 - Doenças Hematológicas;
- 09 - Reumatologia;
- 10 - Hipertensão, diabetes, hepatite, dengue e AIDS;
- 11 - Psicologia Médica;
- 12 - Psiquiatria Clínica Geral;
- 13 - Vacinações;
- 14 - Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição;
- 15 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 16 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 17 - Políticas Públicas de Saúde
- 18 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 19 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 20 - Lei nº 8.080/90
- 21 - Lei nº 8.142/90
- 22 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 23 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 24 - Norma Operacional do SUS.

PEDIATRA

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9666 – CEP 18740-000

TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Recém Nascido: Normal. Patológico;
- 02 - Assistência à Criança - Puericultura: Distúrbios reativos de conduta, Profilaxia, Crescimento e desenvolvimento, Alimentação, Vacinação;
- 03 - Assistência ao Adolescente, Patologias ligadas à nutrição, metabolismo, equilíbrio hidroeletrólítico e equilíbrio ácido básico: Doenças infecciosas e parasitárias, Patologias do aparelho respiratório, Patologias do aparelho cardiocirculatório, Patologias do trato gastrointestinal, fígado, vias biliares e pâncreas, Patologias do aparelho geniturinário, Patologias do sistema hematopotético, Sistema imunológico normal e patológico;
- 04 - Oncologia pediátrica;
- 05 - Acidentes de infância;
- 06 - Especialidades pediátricas, Ortopedia, Oftalmologia, Dermatologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia pediátrica;
- 07 - Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde;
- 08 - Vigilância Epidemiológica
- 09 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 10 - Políticas Públicas de Saúde
- 11 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 12 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 13 - Lei nº 8.080/90
- 14 - Lei nº 8.142/90
- 15 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 16 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 17 - Norma Operacional do SUS.